LEI MUNICIPAL N° 3.018/2024

Município de Abaeté – Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Suplementar – Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R$1.326.311,23 (Um milhão e trezentos e vinte e seis mil e trezentos e onze reais e vinte e três centavos), para aumento de saldo da seguinte dotação orçamentária contante do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.07.01 – Departamento de Infraestrutura **26.782.0043.2055 Atividades dos Serviços Municipais de Estradas de Rodagens** **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (F-186)**	**2.709** **2.708** --- **1.720**	1.140.241,38 13.784,58 --- 172.285,28
TOTAL POR FONTE	**2.709**	**1.140.241,38**
	2.708	**13.784,58**
	1.720	**172.285,28**
TOTAL GERAL	*	**1.326.311,24**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no art. 1º desta Lei utilizar-se-ão como fonte de custeio os recursos provenientes do superávit financeiro e anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, no importe de R$1.326.311,23 (Um milhão e trezentos e vinte e seis mil e trezentos e onze reais e vinte e três centavos), sendo:

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o montante de R$1.154.025,95 (Um milhão e cento e cinquenta e quatro mil e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

II - Da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o montante de R$172.285,28 (Setenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.07.01 – Departamento de Infraestrutura 15.451.0064.1014 Construção e Melhoramentos em Vias Públicas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (F-181)	**1.720**	172.285,28
TOTAL GERAL	*	**172.285,28**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de Março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal